



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



4101

II CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

A Biblioteca Universitária promove, na semana de 22 a 27 de outubro de 2012, o II Concurso Fotográfico da BU, um evento comemorativo à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca.

INSCRIÇÕES: Na Biblioteca Central, entre os dias 15 e 20 de outubro das 9 às 20 horas.

PARTICIPAÇÃO: O início será às 9 horas do dia 22 de outubro, com a divulgação dos temas a serem fotografados. As fotos deverão ser entregues em "CD" entre os dias 25 e 26 de outubro, das 9 às 19 horas, ou no sábado (dia 27 de outubro) das 9 às 16 horas, no mesmo local de realização da inscrição.

Foto de Sérgio Surkamp (I Concurso fotográfico da BU)

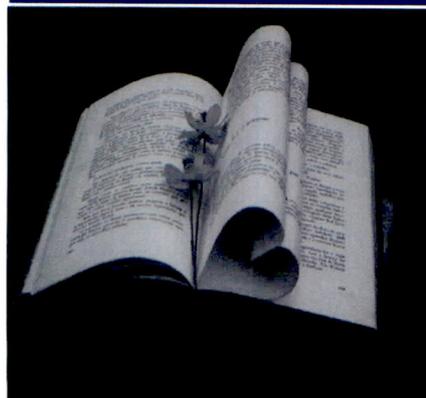


Foto de Júlio César Ramos



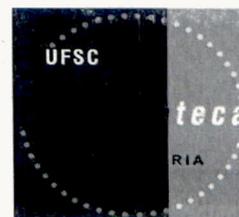
Foto de Taynan Teixeira Manosso



PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSE

www.portalbu.ufsc.br

ref.bu@contato.ufsc.br



1102

II CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

REGULAMENTO

1 Dos objetivos

1.1) A Biblioteca Universitária (BU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) promove, na semana de 22 a 27 de outubro de 2012, o II Concurso Fotográfico da BU, um evento comemorativo à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, que acontece de 23 a 29 de outubro.

O II Concurso Fotográfico da BU tem como objetivo principal ampliar o acervo iconográfico¹ da paisagem da UFSC e da Biblioteca, além de revelar e incentivar fotógrafos amadores e profissionais. Esta segunda edição do Concurso será regido pelo regulamento que segue:

2 Da Inscrição

2.1) O II Concurso Fotográfico da BU está aberto a todos os interessados a partir de 14 anos de idade, menores de 18 anos só poderão se inscrever mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

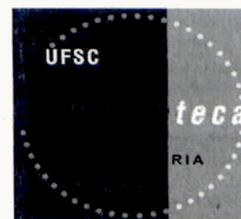
2.2) As inscrições deverão ser feitas no Serviço de Referência da Biblioteca Central no campus da UFSC, entre os dias 15 e 20 de outubro das 9 às 20 horas.

2.3) O II Concurso Fotográfico da BU está limitado a 100 participantes. As inscrições serão automaticamente encerradas quando este número for alcançado, mesmo que o prazo para a realização das inscrições ainda esteja vigente.

3 Da Participação

3.1) O II Concurso Fotográfico da BU será realizado na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. O início será às 9 horas do dia 22 de outubro, com a divulgação dos temas a serem fotografados. Os temas terão livre interpretação

¹ Ao realizar a inscrição neste Concurso, os participantes estarão automaticamente cedendo os direitos das fotografias, que serão expostas, para a Universidade Federal de Santa Catarina.



1103

e estarão disponíveis no *hall* da Biblioteca Central da UFSC e na nossa página na internet (www.portalbu.ufsc.br).

3.2) Poderão ser utilizadas câmeras digitais de qualquer marca, cuja capacidade de captura seja de no mínimo 3.0 megapixels (resolução 2048 x 1536). As imagens, coloridas ou P & B, deverão ser registradas em arquivo JPEG.

3.3) Ficam proibidas as manipulações através dos programas *Photoshop*, *Photopaint* ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica. (As *metadatas* serão analisadas). As fotos selecionadas passarão por perícia técnica, não podendo haver manipulação em hipótese alguma, implicando na desqualificação do fotógrafo.

3.4) As fotos não precisam seguir uma sequência rígida, desde que sejam capturadas no prazo estabelecido no item 3.1

3.5) As fotos deverão ser entregues em "CD" (custeado pelo próprio participante) entre os dias 25 e 26 de outubro, das 9h às 19 horas, ou no sábado (dia 27 de outubro) das 9h às 16h, no mesmo local de realização da inscrição (Biblioteca Central da UFSC).

3.6) O participante deverá eleger até duas fotos para cada tema. Os arquivos deverão ser renomeados com o número recebido no momento da inscrição, seguido do número sequencial do tema.

Ex: Inscrição 1 – Tema – 2 = 001-2

Ex: Inscrição 100 – Tema – 1 = 100-1

4 Da Avaliação

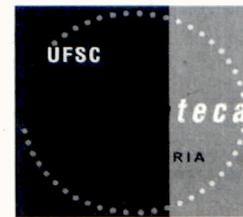
4.1) A Comissão Julgadora será composta por quatro membros, um representante da Biblioteca Central, um da Agência de Comunicação da UFSC e dois fotógrafos externos, escolhidos pela Comissão Organizadora.

4.2) Os critérios de avaliação levarão em conta tanto a criatividade e a técnica quanto a adequação ao tema.

4.3) A comissão organizadora anunciará os vencedores no dia 19 de novembro de 2012 por meio da página (www.portalbu.ufsc.br).

5 Da Premiação

5.1) Serão ampliadas e expostas no espaço cultural da Biblioteca Central as três melhores fotos de cada tema e de cada categoria, os autores das fotos



receberão um certificado referente a sua participação e colocação no referido tema e categoria, sendo obrigatória a presença desses na solenidade de entrega.

5.2) Serão premiadas, de forma individual, as melhores fotos de cada tema de acordo com a categoria e uma foto como primeiro lugar geral, independente de tema e categoria. A distribuição dos prêmios se dará da seguinte forma:

Primeiro lugar geral: a definir

Melhor foto tema 1: *categoria artística* - Livro Fotográfico

categoria documental - Livro Fotográfico

Melhor foto tema 2: *categoria artística* - Livro Fotográfico

categoria documental - Livro Fotográfico

Melhor foto tema 3: *categoria artística* - Livro Fotográfico

categoria documental - Livro Fotográfico

5.3) Os CD's com as fotos não premiadas poderão ser resgatados na Biblioteca Central da UFSC, até 30 dias após a divulgação dos trabalhos selecionados. Depois deste prazo, serão inutilizados.

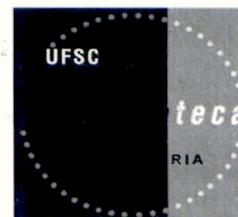
5.4) Data de premiação : 23 de novembro de 2012

6 Disposições finais

6.1) Os participantes declaram-se cientes das penalidades legais advindas do mau uso das atividades da fotografia, como fotografar pessoas sem prévia autorização ou menores de idade.

6.2) Os promotores do II Concurso Fotográfico da BU não se responsabilizam por qualquer dano ocorrido com os participantes, seus equipamentos durante o evento.

6.3) O não cumprimento de qualquer item deste regulamento poderá causar a desclassificação do participante. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento.



4/05

6.4) A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.

6.5) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Florianópolis, 05 de outubro de 2012.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Beatriz Siedler

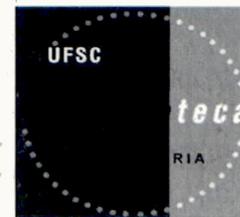
Dirce Maris Nunes da Silva

Madja Garcia Pereira da Silva

Roberta Moraes de Bem

Dúvidas e informações: ref.bu@contato.ufsc.br

1100



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Número de inscrição:

para uso da biblioteca

Nome:.....

Endereço:.....

.....CEP:.....

Fone:.....e-mail:.....

Declaro que li e estou de acordo com o regulamento

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Número de inscrição:

para uso da biblioteca

Nome:.....

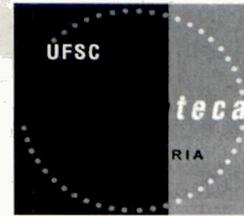
Endereço:.....

.....CEP:.....

Fone:.....e-mail:.....

Declaro que li e estou de acordo com o regulamento

PREENCHA OS DOIS FORMULÁRIOS, UM FICARÁ COM A COMISSÃO ORGANIZADORA E O OUTRO PARA O SEU CONTROLE



flor

II CONCURSO FOTOGRÁFICO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

TEMAS

“O conhecimento une cada um consigo mesmo e todos com todos.”

(José Saramago)

“O livro é um pássaro com mais de cem asas para voar.”

(Ramón Gómez de La Serra)

“Se ao lado da biblioteca houver um jardim, nada faltará.”

(Cícero)

1108

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Maria Luiza Simas Sumiensi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5380189 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 096658419-80, residente e domiciliado(a) R. Almirante Bazon, nº 412, apto 102

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Maria Luiza Simas Sumiensi

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Natália Pérez Torres, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 201203384 (matrícula) e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) Rua do Gramal, 340 / Campeche - Florianópolis

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de Novembro de 2012.

Natalia Perez Torres

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Carlos Rene López Candela, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7186361 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 01191204960, residente e domiciliado(a) Rua Professor Milton Roque Ramos Krieger # 53

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de Novembro de 2012.

Carlos Rene Lopez C.

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Amanda Maurício Pereira Leite, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6763812, e inscrito(a) no CPF sob o nº 972.512.591-68, residente e domiciliado(a) Rua Jornalista Tito Covalho, 155, apto 210, Trindade - CEP. 88040-480 - Florianópolis.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

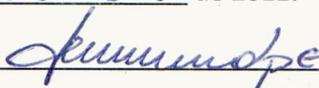
1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de NOVEMBRO de 2012.



CEDENTE / AUTORIZANTE

112

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Bruna Luiza Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4017480-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 057035439-08, residente e domiciliado(a) R. Manoel B. da Silva, 502 - Forquilhares / São José - SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Bruna L. Santos
CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Ernane Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.786.519-9 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 053572979-08, residente e domiciliado(a) Seridão Manoel Felipe da Silva, 31 - Itacorubi - Fpolis-SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Ernane Silva

- CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Grazielle Susan Xavier, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 32.164.703 e inscrito(a) no CPF sob o nº 281.844-038-60, residente e domiciliado(a) em R. Nader Machado Souza, 100 - Florianópolis

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Grazielle Susan Xavier
CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Lara de Oliveira Beck, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº 048.459.399-40, residente e domiciliado(a) Rua Herculio de Aquino, nº 277, Bairro Jardim Itaguagu, Florianópolis - SC.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Lara de Oliveira Beck
CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Gabriel Felip Gomes Olivo, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.267.273 e inscrito(a) no CPF sob o nº 036899099-12, residente e domiciliado(a) Curitibanos - SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de NOVEMBRO de 2012.



CEDENTE/AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Michelle Ramunno Monteiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5074239-6 e inscrito(a) no CPF sob o nº 287.688.788-69, residente e domiciliado(a) SERVIDÃO Teodomiro Menezes, 40, Porto da Lagoa, Florianópolis.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Michelle Ramunno Monteiro

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Emanuel Quartiero da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.303.392-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.824.299-35, residente e domiciliado(a) na Avenida (Corintianos), 86, Pantanal, Florianópolis - SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de novembro de 2012.

Emanuel Q.

CEDENTE / AUTORIZANTE

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Everson Cilos Vargas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.473.233-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 041.995.099-09, residente e domiciliado(a) Avenida Prefeito Valdemar Vieira, 225 Florianópolis-SC

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 23 de Novembro de 2012.

Everson Cilos Vargas

CEDENTE / AUTORIZANTE

120

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE FOTOGRAFIA

Pelo presente instrumento particular, eu, Jaqueline A. Barp, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.138.670 e inscrito(a) no CPF sob o nº 065.538.969.52, residente e domiciliado(a) RUA MARIA DO PATROCÍNIO COELHO 181 PANIYANAL FLORIANÓPOLIS 8804230.

CEDO, total e definitivamente, à BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC, estabelecida no campus universitário, acesso trindade, Setor D, CEP: 88040-900, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526.0001/82, a(s) fotografia(s) premiada(s) no II Concurso Fotográfico da Biblioteca Universitária, que aconteceu na semana de 22 a 27 de outubro de 2012. A(s) fotografia(s) premiada(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em qualquer material desenvolvido, produzido, fornecido pela Biblioteca Universitária da UFSC, bem como em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias promovidas pela BU/UFSC, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

1. A cessão objeto deste instrumento se dá em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 49, I, da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) fotografia(s). Esta cessão não possui limitação de prazo ou território, podendo a Universidade Federal de Santa Catarina promover a exploração e a utilização da(s) fotografias por mim realizada(s) sob qualquer modalidade ou processo, existente ou que venha a existir no futuro, inclusive aqueles previstos no Artigo 29, da Lei 9610/98, seja diretamente, seja por terceiros, bem como ceder total ou parcialmente, quaisquer dos direitos relativos à(s) fotografia(s), sem restrição a quantidades, frequência, maneira de uso e meios de veiculação e comunicação.

2. A presente cessão de direitos patrimoniais confere à BU/UFSC, sem ressalvas, o direito amplo e irrestrito de uso e exploração da(s) fotografias por mim realizada(s), no Brasil e no exterior.

3. Declaro que não infringi ou violei quaisquer direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros em decorrência do presente instrumento de cessão, mantendo a BU/UFSC indene de toda e qualquer reclamação neste sentido, respondendo por perdas e danos a que der causa e se responsabilizando em caso de evicção e reivindicações de terceiros a respeito da paternidade e originalidade a que faz referência este instrumento.

Sendo a presente fiel expressão de verdade, firmo-a para que surta todos os seus efeitos legais.

Florianópolis/ SC, 29 de Novembro de 2012.

Jaqueline A. Barp.
CEDENTE / AUTORIZANTE